



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2566, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Cesário" a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro do Feital.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de setembro de 1991.

---

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal